



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

**MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE
- NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Nível do cargo	CCE 1.13
Órgão de atuação	Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações.
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>I - fornecer subsídios para:</p> <p>a) a elaboração de editais de licitação para execução do serviço de radiodifusão privada;</p> <p>b) a realização das atividades da comissão de licitação;</p> <p>c) a proposição de diretrizes, objetivos, metas, estudos técnicos e ações de educação sobre os processos para execução das atividades integrantes dos processos de outorga do serviço de radiodifusão privada e de seus ancilares;</p> <p>e d) respostas às demandas de solicitação de informações nos assuntos de sua competência;</p> <p>II - coordenar as atividades inerentes:</p> <p>a) à análise e instrução de processos para obtenção de outorga do serviço de radiodifusão privada;</p> <p>b) à análise e instrução de processos de formalização de outorga de radiodifusão privada;</p> <p>c) à expedição, organização e recebimento de documentos vinculados aos processos de sua competência;</p> <p>d) à elaboração de procedimentos de seleção para execução dos serviços de radiodifusão privada e de seus ancilares;</p> <p>e) à análise e instrução de processos para obtenção de outorga dos serviços ancilares ao de radiodifusão privada;</p> <p>f) à análise das solicitações de adaptação ou reenquadramento de outorgas de radiodifusão sonora e de retransmissão de televisão, dos serviços de radiodifusão privada;</p> <p>g) à análise dos procedimentos de consignação de canal digital, relativos à radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, dos serviços de radiodifusão privada;</p> <p>h) à análise das solicitações de alteração de local de instalação e de classe de estações dos serviços de radiodifusão privada e de seus ancilares;</p> <p>i) à análise técnica de engenharia no âmbito dos processos de radiodifusão privada e de seus ancilares;</p> <p>e j) à análise das solicitações de desligamento do sinal e devolução do canal, relativas à adaptação ou reenquadramento de outorgas de radiodifusão sonora e de retransmissão de televisão e relativas à radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica dos serviços de radiodifusão privada;</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial inerente ao cargo envolve a coordenação de equipes com perfis técnicos e jurídicos. O efetivo total da Coordenação-Geral é de 38 pessoas (23 servidores e 13 terceirizados e 2 estagiários). As equipes estão distribuídas em duas Coordenações, uma que trata da licitação dos canais de radiodifusão comercial, até o envio do processo de outorga para o Congresso Nacional, cujo efetivo aproximado é de 20 pessoas (12 servidores e 6 terceirizados e 2 estagiários), e outra que trata dos temas relacionados à assinatura de contrato, a partir do retorno do processo de outorga do Congresso Nacional até a assinatura de contrato de concessão de outorga de radiodifusão comercial, cujo efetivo aproximado é de 17 pessoas (10 servidores e 7 terceirizados).</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

Formação e Experiência	Formação acadêmica em curso de graduação em nível superior , preferencialmente nas áreas de engenharia, direito, Gestão Pública, Administração e afins com 3 anos de experiência profissional, preferencialmente com alguma experiência gerencial, na esfera pública e/ou privada.
Competências	<ul style="list-style-type: none">- Orientação para os resultados;- Compartilhamento de informações e conhecimentos;- Gestão de Projetos- Liderança de equipes; e- Noções de direito administrativo- Noções de legislação de radiodifusão.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimento em contratação e instrumentos de parcerias da administração pública;- Atuação na Administração Pública ou no Setor de Radiodifusão/Telecomunicações.